



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003373/2018-45

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2019-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 14/2019-MME**, celebrado com a empresa **ENGEMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. Repactuar os preços do Contrato nº 14/2019-MME - de prest. de serviços de manutenção predial - Sei 0289198, tendo em vista:

a) a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT SENGE x SINDUSCON 2023/2025, (*Registrado no MTE sob DF000334/2024*), no período de 01/05/2023 a 30/04/2024, retroagindo os valores a partir de 01/09/2023:

. Reaj. dos Pisos Salariais - CCT

b) a homologação da *Convenção Coletiva de Trabalho/CCT SINTEC x SEAC 2024/2025*, (*Registrado no MTE sob DF000250/2024*), no período de 01/05/2024 a 30/04/2025, retroagindo os valores a partir de 01/05/2024:

. Reaj. dos Pisos Salariais - CCT;

. Reaj. Aux. Alim: R\$42,53.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, constando solicitado pela Contratada previamente à emissão do 5º T. Aditivo - Sei 0764947 (Ofício: 2023-031/ENGEMIL/DCONT/MME/14-2019 - Sei 0757137), e recentemente por meio da Carta Repactuação nº 00018/2024, protocolo de 04/07/2024 (Sei 0921818) e Anexos - Sei 0921820 - Sei 0921821 - Sei 0922327.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Valores/Quantitativos atuais do Contrato - 2º T. de Apostilamento - Sei 0882200:

| CCT SINDISERVIÇOS/SEAC 2024 Reajuste dos Pisos Salariais Reajuste do Aux. Alimentação Bombeiro Hidráulico/Reajuste Insalubridade | | | 6a. REPACTUAÇÃO à partir de 1JANEIRO/2024 | | |
|---|--|--------------------------|--|---------------------------|--|
| Tipo de serviço | | Valor por posto (R\$) | Qtde de postos | Valor total do serviço | |
| (A) | | (D) = (B x C) | (E) | (F) = (D x E) | |
| I | Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção | 16.905,46 | 2 | RS33.810,92 | |
| II | Encarregado(a) Geral de Manutenção | 7.710,48 | 1 | RS7.710,48 | |
| III | Técnico(a) Eletrônico em Geral | 6.362,56 | 2 | RS12.725,13 | |
| IV | Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador | 2.053,39 | 1 | RS2.053,39 | |
| V | Eletricista de Manutenção Predial | 6.372,77 | 3 | RS19.118,31 | |
| VI | Bombeiro Hidráulico de Manutenção | 6.128,04 | 1 | RS6.128,04 | |
| VII | Artífice/Marceneiro de Manutenção | 5.247,50 | 2 | RS10.495,00 | |
| VIII | Eletricista Plantonista Diurno | 5.963,04 | 2 | RS11.926,07 | |
| IX | Eletricista Plantonista Noturno | 6.504,15 | 2 | RS13.008,30 | |
| X | Ajudante de Manutenção | 4.091,46 | 4 | RS16.365,83 | |
| XI | Técnico(a) Administrativo | 4.172,81 | 1 | RS4.172,81 | |
| VLR MENSAL - SERVIÇOS (I + II +...+ XIII) | | 21 | | R\$137.514,28 | |
| proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato). | | | | R\$1.650.171,32 | |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS) | | | VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS) | | |
| Descrição | | Descrição | Mensal (R\$) | Anual (R\$) | |
| Mão de Obra | | Mão de Obra | 137.514,28 | RS1.650.171,36 | |
| Materiais | | Materiais | 28.117,03 | RS337.404,40 | |
| TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL | | | 165.631,31 | R\$1.987.575,76 | |

b) Valores/Quantitativos deste apostilamento:

| | | | 7a. REPACTUAÇÃO | | 7a. REPACTUAÇÃO | | 7a. REPACTUAÇÃO | | | | |
|---|--|--------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---|-------------------|--|-----------------------------|-------------------|------------------------------------|-----------------|
| | | | ETAPA | | ETAPA | | 2ª ETAPA | | | | |
| | | | CCT SENGE x SINDUSCON 2023/2025 | | Atualização do 2º Termo de Apostilamento em face do novo preço do Posto de Engenharia | | CCT 2024/2025 - SINTEC/SEAC-DF Reajuste dos Pisos Salariais Reajuste do Aux. Alimentação | | | | |
| | | | a partir de 1º de SETEMBRO/2023 | | a partir de 1º de JANEIRO/2024 | | a partir de 1º de MAIO/2024 | | | | |
| Tipo de serviço | | Valor por posto (R\$) | Qtde de postos | Valor total do serviço (R\$) | Valor por posto (R\$) | Qtde de postos | Valor total do serviço (R\$) | Valor por posto (R\$) | Qtde de postos | Valor total do serviço (R\$) | |
| (A) | | (D) = (B x C) | (E) | (F) = (D x E) | (D) = (B x C) | (E) | (F) = (D x E) | (D) = (B x C) | (E) | (F) = (D x E) | |
| I | Engenheiro(a) Eletricista de Manutenção | 17.520,60 | 2 | RS35.041,21 | 17.520,60 | 2 | RS35.041,21 | 17.520,60 | 2 | RS35.041,21 | |
| II | Encarregado(a) Geral de Manutenção | 7.382,87 | 1 | RS7.382,87 | 7.710,48 | 1 | RS7.710,48 | 7.710,48 | 1 | RS7.710,48 | |
| III | Técnico(a) Eletrônico em Geral | 6.362,56 | 2 | RS12.725,13 | 6.362,56 | 2 | RS12.725,13 | 6.647,42 | 2 | RS13.294,84 | |
| IV | Técnico(a) Eletromecânico de Grupo Gerador | 2.053,39 | 1 | RS2.053,39 | 2.053,39 | 1 | RS2.053,39 | 2.142,98 | 1 | RS2.142,98 | |
| V | Eletricista de Manutenção Predial | 6.001,71 | 3 | RS18.005,13 | 6.372,77 | 3 | RS19.118,31 | 6.372,77 | 3 | RS19.118,31 | |
| VI | Bombeiro Hidráulico de Manutenção | 5.778,11 | 1 | RS5.778,11 | 6.128,04 | 1 | RS6.128,04 | 6.128,04 | 1 | RS6.128,04 | |
| VII | Artífice/Marceneiro de Manutenção | 4.954,94 | 2 | RS9.909,89 | 5.247,50 | 2 | RS10.495,00 | 5.247,50 | 2 | RS10.495,00 | |
| VIII | Eletricista Plantonista Diurno | 5.603,87 | 2 | RS11.207,74 | 5.963,04 | 2 | RS11.926,07 | 5.963,04 | 2 | RS11.926,07 | |
| IX | Eletricista Plantonista Noturno | 6.107,22 | 2 | RS12.214,45 | 6.504,15 | 2 | RS13.008,30 | 6.504,15 | 2 | RS13.008,30 | |
| X | Ajudante de Manutenção | 3.879,55 | 4 | RS15.518,21 | 4.091,46 | 4 | RS16.365,83 | 4.091,46 | 4 | RS16.365,83 | |
| XI | Técnico(a) Administrativo | 3.955,23 | 1 | RS3.955,23 | 4.172,81 | 1 | RS4.172,81 | 4.172,81 | 1 | RS4.172,81 | |
| VLR MENSAL - SERVIÇOS (I + II +...+ XIII) | | 21 | | R\$133.791,35 | 21 | | R\$138.744,57 | 21 | | R\$139.403,87 | |
| Total da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato). | | | | – | R\$1.605.496,23 | | – | R\$1.664.934,79 | | – | R\$1.672.846,48 |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS) | | | VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS) | | VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS) | | VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS) | | | | |
| Descrição | | Descrição | Mensal (R\$) | Anual (R\$) | Descrição | Mensal (R\$) | Anual (R\$) | Descrição | Mensal (R\$) | Anual (R\$) | |
| Mão de Obra | | Mão de Obra | 133.791,35 | RS1.605.496,23 | Mão de Obra | 138.744,57 | RS1.664.934,79 | Mão de Obra | 139.403,87 | RS1.672.846,48 | |
| Materiais | | Materiais | 28.117,03 | RS337.404,40 | Materiais | 28.117,03 | RS337.404,40 | Materiais | 28.117,03 | RS337.404,40 | |
| TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL | | | 161.908,39 | R\$1.942.900,60 | | 166.861,60 | R\$2.002.339,20 | | 167.520,91 | R\$2.010.250,85 | |

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

| Dif. Mensal/MO | R\$1.230,29 | Dif. Mensal/MO | R\$1.230,29 | Dif. Mensal/MO | R\$1.889,59 |
|------------------------------|-------------|------------------------------|-------------|---|--------------|
| 4 meses (Set/23 a Dez/23) | R\$4.921,16 | 4 meses (Jan/24 a Abr/24) | R\$4.921,16 | 2 meses e 26 dias (Mai/24 a 26.Jul/24) | R\$5.416,81 |
| | | | | RETROATIVOS | R\$15.259,13 |
| | | | | | |

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0941654, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DIREITO À REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Fica assegurado o direito da Contratada de solicitar a repactuação de preços, relativa à Convenção Coletiva de Trabalho das categorias profissionais alocadas, vinculadas ao SENGE/SINDUSCON-DF, caso sejam homologadas - com data base de 1º de Maio/2024.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor decorrente da repactuação de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$15.259,13** (quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2024NE31, de 19/01/2024.

5.2. Adicionalmente, em consonância com a Natureza de Despesa supracitada, informamos a aderência do objeto da contratação do presente processo como atividade de **custeio**, enquadrando-se no disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, bem como no art. 2º da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, pois trata-se de despesa comum a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, no âmbito do poder executivo federal.

6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

7.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir de 1º/09/2023 até 26/07/2024 (data do término da prestação dos serviços).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0944705** e o código CRC **70D31770**.